Lido em 8/10/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Publicado no Boletim de 9/10/2018

Of.Seg. 158/2018

Em, 04 de outubro de 2018.

Requerimento: **113/2018**
Autoria do Vereador: Alex Pinheiro da Silva (PTB)

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao requerimento em epígrafe, encaminhamos a manifestação da Assessoria Jurídica de Gabinete que abordam o assunto em tela.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Ao senhor
Nelson Prestes de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Piedade
N E S T A

Câmara Municipal de Piedade
PROTOCOLO GERAL 12048/2018
Data: 05/10/2018 - Horário: 15:42
Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
DIRETORIA DE GABINETE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Protocolo PMP Nº. 9880/2018

Em atendimento ao requerimento número 113/2018, feito pelo vereador Alex Pinheiro da Silva, passo a responder os seguintes questionamentos:

"Considerando o dispositivo Constitucional que trata sobre o transporte coletivo:
***Art. 30** - Compete aos Municípios:*
(...)
***V** - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;*

Considerando esse caráter essencial do transporte coletivo, o qual deve estar a disposição dos munícipes todos os dias, inclusive aos domingos e feriados, ainda que em horários reduzidos, como geralmente faz a maioria das cidades.

Considerando que o serviço de transporte coletivo no Bairro dos Cotianos foi interrompido nos domingos e feriados, sem aviso prévio aos moradores, fazendo com que estes tenham que andar a pé, inclusive aqueles que pagam vale-tranporte e não têm o coletivo à disposição.

Embora nesses dias há um fluxo menor de pessoas, a disponiblididade de transporte coletivo não pode cessar, visto que alguns moradores trabalham no comércio, farmácia e supermercados, outros vão visitar suas famílias em bairros afastados, enfim, por variados motivos os moradores dependem desse serviço público essencial, que deve estar disponível todos os dias.

Requeiro à Mesa, ouvido o Egrégio Plenário e atendidas as demais disposições regimentais, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal para encaminhar ao setor competente a seguinte solicitação:

1) Oficiar a empresa Vila Élvio para que faça um estudo dos itinerários no Bairro dos Cotianos, a fim de que disponibilize transporte coletivo no mínimo nos seguintes horários: das 7:30 às 11:00 e 15:00, sendo que a disponibilidade de ônibus deve ocorrer tanto na ida quanto na volta.
R: Conforme solicitado, encaminhamos o presente requerimento a Empresa de ônibus Vila Élvio, conforme cópia anexa.

Piedade, 04 de outubro de 2018.

Caio Cezar da Silva Martori
Assessor Jurídico de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Oficio Gab. nº 901/2018

REF. A REQUERIMENTO nº 113/2018 – VEREADOR ALEX PINHEIRO DA SILVA

Em, 28 de setembro de 2018

COPIA

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o inicialmente, vimos respeitosamente à presença de Vossa Senhoria encaminhar o requerimento conforme assunto acima epigrafado, sendo assim, segue cópia do mesmo para análise e manifestação.

Sem mais para o momento renovamos nossas considerações de estima e apreço.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Lucio Hess
Viação Elvio Transportes e Turismo Ltda
N E S T A

28/09/2018